



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

## **Estado de São Paulo**

### **ATA DA VIGÉSIMA SEXTA (26ª) SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidida pela Sra. Vereadora Sonia Regina Rodrigues; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pela Sra. Vereadora Sonia Regina Rodrigues; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares, a Vigésima Sexta (26ª) Sessão Ordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Oitava (18ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos da Relação da Matéria, datada de outubro de 2021. Às 18h30, feita a primeira chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 109, da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 106, da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Ademir Souza Floretti Junior (01), Alexandre Cintra (02), Cinoê Duzo (03), Dirceu da Silva Paulino (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), João Victor Coutinho Gasparini (06), Joelma Franco da Cunha (07), Lúcia Maria Ferreira Tenório (08), Luís Roberto Tavares (09), Luzia Cristina Cortes Nogueira (10), Mara Cristina Choquetta (11), Márcio Evandro Ribeiro (12), Marcos Antônio Franco (13), Marcos Paulo Cegatti (14), Orivaldo Aparecido Magalhães (15), Sonia Regina Rodrigues (16) e Tiago César Costa (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas na Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, a Sra. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 106, da citada Resolução, convidou o Vereador Ademir Souza Floretti



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

Junior para que procedesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Posto isto, a sessão foi suspensa às 18h45, para cumprimento do disposto no Requerimento nº 438/2021, de iniciativa do Vereador Tiago César Costa, que convidou para que adentrasse ao Plenário a Sra. Clara Alice Franco de Almeida Carvalho, Secretária de Saúde de Mogi Mirim, para que prestasse esclarecimentos sobre a falta de insumos, cirurgias eletivas e outros assuntos relacionados a saúde. A sessão foi reaberta às 20h50. Neste ponto, a Sra. Presidente colocou em votação, a pedido da Vereadora Joelma Franco da Cunha, a entrada de um requerimento, de última hora, dispondo sobre a rejeição da Emenda nº 11/2021, proposta no Plano Plurianual, do Projeto de Lei nº 121/2021, pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Discursou, a Vereadora Joelma Franco da Cunha. Informou que gostaria que a Comissão de Finanças e Orçamento pudesse realizar suas observações. Comentou que fizeram um requerimento referente a rejeição, pois haviam recursos que estavam acomodados na pasta de publicidade e propaganda do município, e estavam alocados no exercício dos anos 2022, 2023, 2024 e 2025. Incluiu que os valores que foram estimados resultavam em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Pontuou que, inicialmente, pegaram um pequeno valor, que estava acomodado, e encaminharam R\$90.000,00 (noventa mil reais) ao Conselho Tutelar e R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Políticas Públicas de crianças e adolescentes, porque entenderam que devido a pandemia as crianças tinham tido um desgaste significativo. Apontou que não poderia existir a não surpresa pois os recursos estavam nas pastas institucionais dos legisladores. Fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Tiago César Costa, pedindo que a Sra. Presidente decidisse anuidade absoluta do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, porque a Comissão desrespeitou o Artigo nº 44, Inciso 3º, § 1º, do Regimento Interno, ao ter proferido o Parecer sem a designação do relator e sem assinatura do Presidente da Comissão, Vereador Marcos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Paulo Cegatti. Incluiu que o Artigo nº 44, Inciso 3º, competia aos presidentes das comissões o recebimento da matéria destinada a comissão e designação de relator, o que não havia sido feito pelo Vereador Marcos Paulo Cegatti. Acrescentou que o § 1º, do Artigo 44, dizia que o presidente da Comissão Permanente poderia funcionar como relator e teria direito a voto, em casos de empate, e que o presidente não havia invocado para si o PPA – Plano Plurianual como relator. Comentou que se votassem o projeto da forma em que estava, poderia acarretar a anuidade de toda a votação do Plano Orçamentário de Mogi Mirim. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Alexandre Cintra. Iniciou dizendo que seguindo o Regimento Interno o projeto teve sim um relator, que era ele mesmo, onde no Parecer contava evidenciada sua assinatura. A Sra. Presidente colocou a votos a aceitação do requerimento, apresentado pela Vereadora Joelma Franco da Cunha, que foi rejeitado por dez (10) votos contrários a seis (06) votos favoráveis. Em resposta ao Ofício, que requereu anuidade do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, enviado pelo Vereador Tiago César Costa, a Sra. Presidente respondeu que o pedido de anuidade foi recusado pois o Parecer havia sido devidamente apresentado e aprovado. Dando por iniciada a parte reservada ao "**EXPEDIENTE**", a Sra. Presidente Sonia Regina Rodrigues deu ciência à Casa, através de leitura, da seguinte matéria: 1. Projeto de Lei nº 143, de 2021, de autoria do Prefeito de Mogi Mirim, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, acompanhado de Mensagem nº 54/2021, datada de 14/10/2021, objeto do Ofício nº 54/2021, de igual data, “instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mogi Mirim (COMSEA/MM), e dá outras providências”; (ao exame das Comissões Permanentes, conforme Artigo 49, § 1º do Regimento Interno). 2. Projeto de Lei nº 144, de 2021, de autoria do Prefeito de Mogi Mirim, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, acompanhado de Mensagem nº 55/2021, datada de 14/10/2021, objeto do Ofício nº 55/2021, de igual data, “dispondo sobre abertura de Crédito Suplementar, por excesso



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de arrecadação, no valor de R\$15.904.860,00”; (ao exame das Comissões Permanentes, conforme Artigo 49, § 1º do Regimento Interno). 3. Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2021, de autoria do Vereador Marcos Paulo Cegatti, “concedendo o Título de Cidadã Mogimiriana à Senhora Marlete Avelina de Oliveira Cunha”; (ao exame das Comissões Permanentes). Ainda com os Ofícios nºs 54/2021 e 55/2021, o Sr. Prefeito Paulo de Oliveira e Silva solicitou fossem os Projetos de Lei nºs 143/2021 e 144/2021 apreciados em Regime de Urgência Especial, conforme previsto no Artigo 54 da Lei Orgânica – LOM de Mogi Mirim. Fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo, solicitando, Votação em Bloco para os requerimentos e moções endereçados, o que foi aprovado unanimemente pela Casa. Votação em Bloco. Ato contínuo, a Sra. Presidente submeteu à apreciação e votação dos nobres Vereadores os seguintes **REQUERIMENTOS**, hoje endereçados à Mesa (aprovados pela Casa):  
Requerimento No 470/2021 - Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA A CRIAÇÃO DE UM NOVO REFIS MUNICIPAL 2021  
Autoria: MARCIO EVANDRO RIBEIRO  
Requerimento No 471/2021 - Assunto: REQUEIRO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (ITESP), INFORMAÇÕES SOBRE O ASSENTAMENTO DO HORTO VERGEL. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES  
Requerimento No 472/2021 - Assunto: Requer ao prefeito Paulo de Oliveira e Silva que, por meio das Secretarias competentes, envie relatório detalhado do plano da Prefeitura para repassar novamente à Irmandade da Santa Casa de Mogi Mirim os serviços de saúde que, atualmente, estão sob intervenção judicial e controle da Administração Municipal. Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO  
Requerimento No 473/2021 - Assunto: Requeiro a convocação do Presidente do Sinsep, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, Sr. David Barone para comparecer à Sessão de Câmara do dia 08 de novembro de 2021 às 18:30 hs para prestar esclarecimentos sobre a pauta do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

dissídio salarial dos servidores públicos de Mogi Mirim. Autoria: ALEXANDRE CINTRA Requerimento No 475/2021 - Assunto: Reitera o Requerimento n.o 366/2021, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021, e que requer cópia dos apontamentos formalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI Requerimento No 476/2021 - Assunto: Reitera o Requerimento n.o 383/2021, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2021, e que requer cópia dos currículos dos profissionais comissionados. Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI; (colocados a votos em Sessão de hoje, Votação em Bloco, a Câmara aprovou, unanimemente, os requerimentos). Na sequência, a Sra. Presidente deu por aprovadas, conforme deliberação do Plenário, as seguintes **INDICAÇÕES** endereçadas ao Sr. Prefeito Municipal: Indicação No 795/2021 - Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO - PARQUE DA IMPRENSA. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR Indicação No 796/2021 - Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA CONDE DE PARNAÍBA COM A RUA DR. ULHÔA CINTRA. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR Indicação No 797/2021 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA DAS MARGENS E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO NAS ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO ARRUDA. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES Indicação No 798/2021 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REALIZADO REPAROS NA MALHA ASFÁLTICA DA RUA PROFESSORA ALAYDE DE S. MELLO, NO JARDIM PATRÍCIA. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES Indicação No 799/2021 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REPAROS NO MEIO FIO DA RUA PROFESSORA ALAYDE DE S. MELLO, NO JARDIM PATRÍCIA. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES Indicação No 800/2021 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MELHORIAS NA PARTE SEM PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSORA ALAYDE DE S. MELLO, NO JARDIM PATRÍCIA. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. A seguir, a senhora Presidente submeteu à apreciação e votação dos nobres Vereadores as seguintes **MOÇÕES**, endereçadas à Mesa (aprovadas pela Casa): Moção No 329/2021 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE CLAUDINEI APARECIDO FRANCO, OCORRIDO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR Moção No 330/2021 - Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO MÉDICO DANIEL CARVALHO KALLAS PELOS IMPORTANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA SAÚDE E EM NOME DELE CUMPRIMENTA-SE TODOS OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PELO SEU DIA, LEMBRADO EM 18 DE OUTUBRO. Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO Moção No 331/2021 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO BAPTISTA CARUSO FILHO, OCORRIDO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021. Autoria: ALEXANDRE CINTRA, MARCIO EVANDRO RIBEIRO Moção No 332/2021 - Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O TREINADOR BRUNO CAMARGO PELA INDICAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA JUVENIL DA SELEÇÃO BRASILEIRA. Autoria: ALEXANDRE CINTRA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

Moção No 333/2021 - Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA A EQUIPE DE HANDEBOL JUVENIL DE AREIA DO CLUBE MOGIANO, PELA CONQUISTA DO 2o LUGAR NA COPA DO BRASIL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA. UM EXCELENTE RESULTADO QUE GARANTIU A EQUIPE O TOP 4. Aatoria: ALEXANDRE CINTRA Moção No 334/2021 - Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO CENTRO DE APOIO PRA VIDA – CASA DE REPOUSO EMANUEL PELO ANIVERSÁRIO DE 20 ANOS DE FUNDAÇÃO EM 27 DE OUTUBRO DE 2021. Aatoria: ALEXANDRE CINTRA Moção No 335/2021 - Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MOGI MIRIM PELO ANIVERSÁRIO DE 39 ANOS DE FUNDAÇÃO EM 20 DE OUTUBRO DE 2021. Aatoria: ALEXANDRE CINTRA Moção No 336/2021 - Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À GALLERIA VITAL BRASIL & B.F.C ADVOCACIA PELA INAUGURAÇÃO, OCORRIDA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021. Aatoria: SONIA REGINA RODRIGUES Moção No 337/2021 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE GUILHERME NEVES SORECHIO, OCORRIDO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021. Aatoria: SONIA REGINA RODRIGUES Moção No 338/2021 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE ANTONIO DE SOUZA, O TONINHO, COMO ERA CONHECIDO PELOS AMIGOS E FAMILIARES, OCORRIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 2021. Aatoria: SONIA REGINA RODRIGUES Moção No 339/2021 - Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO JESUÍNO MARCOS MAGUILA – PROJETO MAGUILA PELA INAUGURAÇÃO, DE AMPLIAÇÃO DA SEDE, OCORRIDA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021. Aatoria: SONIA REGINA RODRIGUES Moção No 340/2021 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, OCORRIDO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021. Aatoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR; (colocados a votos em Sessão de hoje, Votação em Bloco, a Câmara aprovou, unanimemente, as moções). Fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Tiago César Costa, pois o requerimento da Vereadora Joelma Franco da Cunha, viria para apreciação do Plenário, e colocou que desejava que seu requerimento também entrasse para discussão pois se tratava de um assunto de cunho social, onde tirava do aeroporto o valor de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), colocando para reforma de creches e escolas municipais, com base nos Artigos nºs 203 e 210. A Sra. Presidente informou que a Vereadora Joelma Franco da Cunha, dentro do mesmo artigo que o vereador havia citado, aclarou que para que fosse colocado em votação na Casa, o Regimento Interno exigia que houvesse no mínimo seis (06) assinaturas no requerimento, e o Vereador Tiago César Costa não havia apresentado nenhuma, e que ao consultar o Jurídico foi constatado que o pedido do Vereador Tiago César Costa não era válido. Posto isto, a Sra. Presidente solicitou para que o Vereador Alexandre Cintra explanasse ao Vereador Tiago César Costa a situação do aeroporto municipal e do valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Discursou, o Vereador Alexandre Cintra, que realizou a seguinte leitura do Parecer nº 31/2021: “O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da mensagem nº 046/21 envia a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 121 de 2.021, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Mogi Mirim, para o ano 2022 a 2025”*. Conforme determinação do art. 37, inciso I, combinado com o Art. 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o referido processo foi encaminhado para esta comissão para análise do mérito do projeto e das emendas protocoladas, assim como, a emissão do respectivo parecer da comissão. O Projeto de Lei foi recebido pela Câmara aos trinta e um (31) dias do mês de agosto, dentro do prazo legal estabelecido no Art. 139, parágrafo 4º. inciso II, da Lei





## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Orgânica de Mogi Mirim – LOMM. Conforme o regimento interno (art. 208) o processo ficou à disposição dos vereadores e população, para análise e apresentação de emendas pelo prazo de 15 (quinze) dias, findando-se aos vinte e três (23) dias do mês de setembro, quando então o processo foi enviado a esta comissão para deliberação. A instituição do Plano Plurianual – PPA, assim como leis de matéria orçamentária, são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo, de acordo com o art. 51 da LOMM. O PPA deverá *estabelecer as metas para cada setor da Administração, contemplando as necessidades locais, as diretrizes, objetivos, incentivos fiscais e metas do governo municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada*, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 137 da LOMM. A mensagem encaminhada pelo Executivo, informa que o projeto de lei do PPA foi dividido em 05 grandes programas que se integram e articulam, sendo: **Cidade Moderna e Inteligente** – Melhorar a infraestrutura e as aplicações em tecnologia para tornar a cidade mais moderna e inteligente, proporcionando mais agilidade e dinamismos no acesso aos serviços público. Proporcionar melhoria na arrecadação tributária facilitando o atendimento dos contribuintes; **Cidade Organizada e Segura** – Procurando tornar a cidade mais acolhedora, organizada e segura, como resultado de ações interligadas e sistêmicas, voltadas a minimização de riscos e acidentes. Consolidação da cultura de paz e integração dos sistemas de segurança; **Cidade Agradável e Acolhedora** – Ações ligadas ao meio ambiente e agricultura voltadas à gestão sustentável dos recursos naturais. Medidas que diminuam o impacto da vida urbana na natureza, promovendo estilos de vida mais saudáveis; **Cidade Preparada para o Futuro** - O programa pretende o desenvolvimento de ações articuladas, integrando aspectos do desenvolvimento econômico e social. Promoção do trabalho decente e do acesso à inovação. Ações de formação e difusão cultural, contribui para salvaguarda do patrimônio cultural e ambiental. **Cidade Saudável e Ativa** – Desenvolvimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

social e qualidade de vida. Criar um ambiente social favorável ao pleno desenvolvimento das pessoas. O programa organiza ações em resposta individual e coletiva como ampliação da cobertura das Estratégia da Saúde da Família – ESF, o incentivo às práticas esportivas e o apoio constante as famílias em situação de vulnerabilidade. O Plano Plurianual prevê ainda 02 programas indiretos da Prefeitura, sendo: **Câmara Municipal Modernizada** – Melhorar as condições de atuação e representação dos legisladores; garantir as condições de efetividade para o exercício dos mandatos e a estimular a partir das mídias sociais e participação da sociedade no Poder Legislativo; **Cidade Agradável e Acolhedora do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – Políticas específica de proteção, preservação, distribuição e demais ações de interesse às águas e esgotamento sanitário. Manutenção e ampliação da rede de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção e expansão da rede coletora de esgoto. Criação da política municipal de saneamento para área rural.

**INDICADORES, INDICES E META** Para melhor organização e direcionamento dos projetos, foram definidos indicadores, índices e metas específicas para cada programa para os próximos anos, com os resultados que a administração pretende alcançar durante o quadriênio. Tais índices se encontram detalhados nos anexos I, II, III e IV, acostados nos autos do processo. **COMENTÁRIO – A comissão elencou alguns destes projetos que estão descritos neste parecer, caso algum vereador tenha interesse.** **EMENDA** Tempestivamente foram apresentadas 08 (oito) Emendas de Vereadores e 01 (uma) Mensagem Modificativa do Prefeito Municipal ao presente Projeto de Lei. Conforme o Artigo 208 do Regimento Interno vigente parágrafo 6º: “(...) *Será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para emitir parecer e **DECIDIR** sobre as Emendas.*”. Vale mencionar que o PPA é um instrumento de planejamento de gestão que prevê os programas a serem executados pela administração, portanto, deve indicar também as METAS e INDICADORES de forma



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

compatível com os valores, não apenas remanejamento de valores. O poder de emenda está previsto na Constituição nos artigos 63 concomitante com 166, parágrafos 3º e 4º, podendo a Lei Orgânica dispor sobre o poder de emenda da Câmara de Vereadores nos moldes da Constituição, decorrente do exercício da atividade legiferante, intrínseca ao Poder Legislativo. Contudo, a Constituição impõe limites e restrições ao poder de emenda nas leis orçamentárias pelo Legislativo. O Supremo Tribunal Federal na ADI nº 973-7/AP destacou que *“o poder de emendar – que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis – qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em ‘numerus clausus’, pela Constituição Federal”*. As emendas ao projeto de PPA que impliquem aumento de despesa são admissíveis apenas caso atendam ao disposto no artigo 166, parágrafo 3º, inciso II ou se relacionem com as hipóteses previstas no parágrafo 4º. O artigo 166, parágrafo 4º da Constituição prevê a possibilidade de emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que compatíveis com o plano plurianual. Neste sentido, o §3º, do artigo citado prevê a possibilidade de emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual, desde que, sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a LDO, atendendo a necessidade de indicar recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos; serviço da dívida e transferências tributárias constitucionais. Ou ainda, devendo ser relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com os dispositivos do texto do projeto de lei. A reestimativa de receita pelo Legislativo só pode ser feita caso comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme dispõe o artigo 12, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A alteração do projeto pelo Executivo é admitida através de mensagens aditivas enquanto não estiver concluída a votação do projeto inicial. **COMENTÁRIO - Como todos nobres pares já tem conhecimento, durante a análise pela**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

comissão, foi evidenciado alguns equívocos na elaboração das emendas Diante do exposto, esta Comissão deliberou pela **REJEIÇÃO** das emendas Salientamos que a Comissão se limitou a avaliar as questões técnicas (financeira, redação, cálculos, compatibilidade com os anexos apresentados etc.) das emendas apresentadas, não discutindo sobre o **MÉRITO** ou assunto proposto pelos nobres autores. **CONCLUSÃO** Destacamos que o Plano Plurianual é um instrumento de direcionamento e planejamento das ações que a administração municipal pretende executar no próximo quadriênio 2022-2025, não recaindo sobre os entes a obrigatoriedade de seu cumprimento. A realização dos programas previstos dependerá de comprovação de interesse público na ocasião, dotação orçamentária compatível com a receita total estimada, recuperação da saúde financeira pós pandemia, entre outras condições que viabilizem a sua execução. A proposta do PPA apresenta algumas ações pertinentes que se enquadram nos interesses do município, aumentando serviços, melhorando as condições dos prédios públicos, ampliando ações de saúde e educação, melhorias na infraestrutura urbana e rural, ações de promoção à assistência social, programas para desenvolvimento econômico. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento não vislumbra óbices ao prosseguimento do presente Projeto de Lei, exarando o presente Parecer Favorável, e, encaminhamos o referido Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação final”. Discursou, o Vereador Tiago César Costa, informando que o projeto ainda não estava em discussão, mas sim seu pedido em Questão de Ordem, pois havia buscado seus precedentes assim como outros vereadores, indicando recursos necessários. A Sra. Presidente aclarou que não havia criado precedentes e que todas as suas decisões estavam de acordo com o que pedia o Regimento Interno. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Tiago César Costa, dizendo a Presidente Sonia Regina Rodrigues, que ela havia falado sobre os precedentes. Acrescentou que a criação de precedentes se referia que as interpretações do Regimento Interno, feitas pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Presidente da Câmara, em assuntos controversos, constituiriam precedentes. Pontuou que a Presidente havia criado um precedente e depois apontado que sua decisão estava baseada no Regimento Interno. Posto isto, a sessão foi suspensa às 21h45, para que o Advogado da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Dr. Fernando das Dores, explanasse aos demais o que foi feito no precedente, que não estava relacionado com o Artigo nº 127, de três assinaturas. A sessão foi reaberta às 21h55. Discursou, o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Expos que não estava compreendendo, pois houve uma audiência pública e o assunto do dinheiro, relacionado com o aeroporto municipal, havia sido dissecado na Casa e o Ministério da Infraestrutura, do Ministro Tarcísio, tinha R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) a disposição para investimento em aeroportos, e o dinheiro do aeroporto era verba carimbada, não havendo a possibilidade de transposição. A seguir, a Sra. Presidente colocou à disposição dos Srs. Vereadores a seguinte **CORRESPONDÊNCIA**: Ofícios nºs 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, datados de 08 e 13 de outubro de 2021, todos subscritos pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, *Állan Rodrigues Alves*, respectivamente, respondendo a respeito da Indicação nº 719/2021; Indicação nº 718/2021; Indicação nº 716/2021; Indicação nº 715/2021; Indicação nº 714/2021; Indicação nº 713/2021; Indicação nº 722/2021; Indicação nº 741/2021; Indicação nº 709/2021; Indicação nº 711/2021; Indicação nº 710/2021; Indicação nº 708/2021; Indicação nº 707/2021; Indicação nº 700/2021; Indicação nº 695/2021; Requerimento nº 428/2021; Indicação nº 640/2021; Indicação nº 731/2021; desta Edilidade; (arquite-se, após dar ciência aos senhores vereadores interessados). Não havendo mais proposituras, ou quaisquer outros documentos, para serem levados ao conhecimento do Plenário, a Sra. Presidente passou ao intervalo regimental, pois não havia tempo hábil para facultar o uso da palavra no “Expediente”, anunciando os oradores inscritos, conforme § 6º, do Artigo 111, do Regimento Interno. Não havendo mais



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

oradores inscritos, a Sra. Presidente suspendeu a Sessão às 22h00, conforme o disposto no Artigo 105, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos srs. vereadores, conforme o disposto no Artigo 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, a Sra. Presidente deu por iniciados os trabalhos da "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da Casa o que segue: **ITEM ÚNICO "ex-vi" do disposto nos Artigos 208, § 7º e 211 do Regimento Interno.** Fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Tiago César Costa, dizendo que o Artigo nº 54, Inciso 3º, do Regimento Interno, falava sobre os Pareceres que eram os pronunciamentos de uma Comissão relacionados com qualquer matéria sujeita ao seu estudo, devendo ser escrito e contado em quatro (04) partes. Incluiu que o Inciso 3º falava que nos Pareceres a Comissão poderia apresentar substitutivo, emendas ou subemendas ao projeto, se fosse necessário. Ressaltou que suas emendas foram de erro material e todos respeitaram o Artigo nº 210, Inciso 2º, suscitou seus direitos, pois suas emendas haviam sido apresentadas no prazo legal, e conforme o Inciso 3º, a Comissão de Finanças e Orçamentos poderia ter realizado subemendas e ter corrigido suas emendas, se tivessem entendido algum erro material. Convocou o Artigo nº 203, para que a Sra. Presidente decidisse a questão como precedente. A Sra. Presidente respondeu que quando o Vereador Dr. Tiago César Costa, colocava o Artigo nº 54 de Parecer e pronunciamento da Comissão sob qualquer matéria, ele estava se referindo a Comissão, sobre qualquer matéria, sujeita a seu estudo devendo ter sido escrita e constada em quatro (04) partes, oferecendo substitutivo, emendas ou subemendas ao projeto, se fosse necessário. Reforçou que nada havia sido apresentado a ela, então a Presidente não poderia tomar a decisão pedida pelo Vereador Tiago César Costa. Ressaltou que havia indeferido a anuidade do Vereador Tiago César Costa. A Sra. Presidente salientou que de acordo com o Artigo nº 1765



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

nenhuma decisão caberia ao momento. Fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Tiago César Costa, baseado no descumprimento do Artigo nº 215, relacionado com o vereador autor das emendas, solicitando que a Sra. Presidente abrisse um precedente. Neste ponto, a Sra. Presidente aclarou que não competia a ela tal decisão requerida pelo Vereador Tiago César Costa. Fez uso da palavra, o Vereador Tiago César Costa, dizendo que ele poderia ter pedido a abertura de precedente, pois era vereador e estava requisitando isso. Acrescentou que o Artigo nº 215 dava direito ao Prefeito de corrigir o Plano Plurianual (PPA), e desejava que a Presidente da Câmara criasse o precedente para que os vereadores tivessem o mesmo direito que o Poder Executivo tinha de corrigir erros judiciais. Fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Geraldo Vicente Bertanha, informando que estava entendendo que o Vereador Tiago César Costa solicitava, em suas emendas, onde estava tirando de emendas que ele mesmo havia apresentado e não do orçamento, pois de acordo com o Inciso 2º, era permitido que se estipulasse de onde estavam retirando as despesas, e o vereador estava tirando emendas de suas despesas, porém ele não havia apresentado. Acrescentou que o Vereador Tiago César Costa não havia colhido as seis (06) assinaturas, por isso não via a necessidade da continuidade de tal discussão que era impossível ser analisada. Neste Ponto, a Sra. Presidente respondeu ao Vereador Tiago César Costa, referente ao Artigo nº 215, não competia aos vereadores, mas sim, ao Prefeito Municipal, não aceitando o pedido do vereador. **EM PRIMEIRO TURNO “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno.**

1. Projeto de Lei no 121, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim, para o período de 2022 a 2025”. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Com 01 mensagem modificativa do Prefeito Municipal. OBS: Com base no Artigo 208, § 6o, a Comissão de Finanças e Orçamento rejeitou as emendas 02, 03, 04, 05 e 07, de autoria do Vereador Tiago César Costa; as emendas 09 e 10, de autoria do Vereador João



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

Victor Gasparini e a emenda 11, de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha. Para discorrer sobre a matéria, fez uso da palavra o Vereador Tiago César Costa. Aclarou que o PPA – Plano Plurianual, era o plano orçamentário para os próximos quatro (04) anos da cidade de Mogi Mirim. Esclareceu que quando o PPA falava sobre o aeroporto municipal, não existia nada indicando que o dinheiro viria do Governo Federal. Expos quem em uma das sessões a Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira havia dito que o dinheiro, para o aeroporto, viria de grandes empresas, mas que a Prefeitura não havia dito que o dinheiro viria de financiamento externo. Explicou que para ele o PPA carecia de argumentos sólidos, porque a Prefeitura não soube explicar de onde viriam tais recursos para o aeroporto municipal. Informou que acreditava que era melhor a realização de investimentos na educação e na saúde municipal. Proferiu que votaria contra o PPA, e que a “máscara” de todos cairiam. Discursou, em seguida, o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Iniciou dizendo que não aceitava pressão para votações. Enunciou que o dinheiro para infraestruturas do aeroporto seria buscado no setor privado. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Marcos Paulo Cegatti. Explicou que o dinheiro para infraestrutura do aeroporto municipal era uma suposição, por isso era um PPA – Plano Plurianual e as outras áreas não seriam deixadas para trás. Informou que no plano haveria a conservação de vinte e duas (22) unidades de ensino fundamental, pois não haviam assinado uma Portaria Total como idiotas e que para isso seriam utilizados R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Ressaltou todas as reformas que ocorreria na educação municipal. Discursou, em seguida, o Vereador Dirceu da Silva Paulino. Salientou que a base de toda resolução de problemas era o diálogo e que respeitava a visão de todos que estavam presentes no Plenário. Ressaltou que quaisquer transposições teriam que ser passadas aos vereadores primeiro e que o PPA – Plano Plurianual era uma suposição e não havia nenhum dinheiro certo. Explicou que no caso do aeroporto municipal não existia contrapartida e





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

era diferente do caso de loteamento, pois se baseariam em concessões onerosas dos empresários. Apontou que viriam também recursos do Fundo Nacional da Viação Civil, que vinha de empresas que controlavam os aeroportos. Afirmou que se o dinheiro para o aeroporto viesse só poderiam investir em infraestruturas que a viação desejasse, e considerava isso algo bom para o desenvolvimento de Mogi Mirim. Enunciou que se a população estivesse preocupada, poderia ter realizado a busca sobre de onde viriam os R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Argumentou que o dinheiro do aeroporto não interferia nas outras secretarias. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Ademir Souza Floretti Junior. Afirmou que o aeroporto municipal era apenas uma previsão do que poderia ocorrer nos próximos anos, no Município de Mogi Mirim. Proferiu que enquanto estivesse vereador trabalharia em benefício da cidade de Mogi Mirim. Reforçou que ninguém estava abandonando outras áreas, continuando a buscar recursos tanto para a saúde como também para a educação. Salientou que o desenvolvimento de Mogi Mirim se relacionava com o aeroporto municipal. Discursou, em seguida, a Vereadora Joelma Franco da Cunha. Comentaria que havia se estranhado com a emenda modificativa do Executivo, porque trazia insegurança à Casa, podendo o Prefeito Municipal ter feito alterações no PPA – Plano Plurianual. Expos que a emenda havia sido realizada em 23 de setembro e achou essa atitude desleal, pois o vereador tinha o papel de auxiliar na tomada de decisões, e as vezes o Executivo afrontava a decisão dos vereadores, portanto, repudiou tal conduta. Informou que havia sentido ausência de igualdade no PPA, porque começavam com um valor “x” e no penúltimo ano do governo o valor seria dobrado, então, a vereadora não achou uma atitude justa. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Luís Roberto Tavares. Informou que o ano de 2021 trabalhava com o orçamento da gestão antiga, do ex-Prefeito Carlos Nelson Bueno, feito no ano de 2017. Explicou que não entendia o porquê o aeroporto municipal estava no PPA – Plano Plurianual, porém tudo foi explicado a ele.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ressaltou que era contra a aplicação de verba municipal no aeroporto, mas acreditava no crescimento industrial do município, com a vinda do aeroporto. Proferiu que votaria favorável ao PPA. Discursou, em seguida, o Vereador João Victor Coutinho Gasparini. Comentou que quando discutindo o PPA – Plano Plurianual, deveriam se aprofundar sobre onde estaria cada um dos centavos previstos, tanto na saúde como também em outras áreas. Ressaltou que o Prefeito Paulo de Oliveira e Silva havia colocado em seu PPA tudo o que havia apresentado em sua campanha. Proferiu que se surpreendia por boa parte do PPA não ter correspondido as expectativas traçadas durante o Plano de Governo, onde lazer e cultura eram as áreas mais necessitadas no município. Apontou que não achava justo o aumento recursos no ano eleitoral, sendo isso inadequado. Ato contínuo, a Senhora Presidente da Câmara, Vereadora Sonia Regina Rodrigues, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra a Vereadora Sonia Regina Rodrigues. Reforçou que o aeroporto municipal era uma previsão do PPA – Plano Plurianual, de uma verba vinda de fundos e não do município, não interferindo nas demais secretarias. Explicou aos presentes que nas audiências públicas todos tinham voz e oportunidade de se manifestarem. Fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Cinoê Duzo, para requerer, “ex-vi” do disposto no Artigo 155, VI, combinado com o Artigo 183, §2º, do RI, Votação Nominal, para o Projeto de Lei nº 121/2021, o que foi submetido a votação, pela Presidente da Câmara, e aprovado, unanimemente, pela Casa. Discursou, em seguida, o Vereador Cinoê Duzo. Explicou que havia votado contra o PPA – Plano Plurianual do governo Carlos Nelson Bueno, pela previsão da construção de um novo hospital municipal, pois já havia o Hospital Santa Casa, e reforçou que continuaria sendo contra o hospital porque a Santa Casa precisava de investimentos. Proferiu que votaria contra o PPA, pois acreditava que haviam situações urgentes que precisavam ser melhores analisadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Pontuou que muitas vezes os prefeitos não conseguiam realizar tudo o que desejavam, pois, algumas barreiras eram impostas. Aclarou que a Empresa Octans Aircraft, de São João da Boa Vista, que estava construindo aeronaves de pequeno porte, havia fornecido um grande desenvolvimento para aquele município, e isso fazia com que o vereador acreditasse no aeroporto de Mogi Mirim. Finda a discussão da matéria, a Sra. Presidente deu início à votação, pelo processo Nominal e, para isso, solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a chamada dos Srs. Vereadores, “ex-vi” do disposto no Artigo 183, § 2º, do Regimento Interno, os quais, um a um, dirigiram-se à tribuna e verbalizaram favoravelmente (SIM) ao projeto, ou contrariamente (NÃO) ao projeto. Após o último Vereador, o Sr. 1º Secretário proclamou o seguinte resultado: os Vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Alexandre Cintra, Dirceu da Silva Paulino, Geraldo Vicente Bertanha, Joelma Franco da Cunha, Lúcia Maria Ferreira Tenório, Luís Roberto Tavares, Luzia Cristina Cortes Nogueira, Mara Cristina Choquetta, Márcio Evandro Ribeiro, Marcos Antônio Franco, Marcos Paulo Cegatti, Orivaldo Aparecido Magalhães, votaram SIM; os Vereadores Cinoê Duzo, João Victor Coutinho Gasparini e Tiago César Costa votaram NÃO; (submetido a votos, pelo Votação Nominal, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, por dez (13) votos favoráveis a seis (03) votos contrários, Turno Único, o Projeto de Lei nº 121/2021, do Sr. Prefeito Municipal); (à sanção do Sr. Prefeito Municipal). Posto isto, fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo, homenageando todos os médicos pelo seu dia, comemorado em 18 de outubro, em especial a Vereadora Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório. Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", a Sra. Presidente passou, desde logo, ao minuto de silêncio, visto não ter havido tempo hábil à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**". Como não houvesse mais oradores inscritos para falar em “Explicação Pessoal”, a Sra. Presidente determinou fosse



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

guardado um respeitoso MINUTO DE SILÊNCIO pelo passamento do senhor Antonio De Souza, Carlos Roberto Da Silva Júnior, Claudinei Aparecido Franco, Guilherme Neves Sorechio e João Baptista Caruso Filho. Nada mais a se tratar, a Sra. Presidente, Vereadora Sonia Regina Rodrigues, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente Sessão às 00h40 do que, para constar, determinou a lavratura da presente ata, a qual, após achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.